

Bom Dia

A pedido do Sr Secretario Cesar Augusto Luciano Franco Morelli, encaminho resposta do referido questionamento:

1º Questionamento:

Não, pois o item 8.9.3.2 refere-se de fato a implantação/integração do DETECTA, os softwares indicados são apenas uma sugestão de softwares compatíveis com DETECTA. O fato de fornecer o mesmo não mostra que a empresa é habilitada para integração com DETECTA, visto que para a integração existem procedimentos e configurações além da instalação do software.

2º Questionamento:

Não serão todos os pontos e sim apenas os pontos da Secretaria Municipal de Planejamento e Transporte, esses sim deverão possuir, além das câmeras de monitoramento, a câmera compatível / homologada para LPR integrada ao sistema DETECTA.

3º Questionamento:

Como citado no 2º questionamento será apenas para os pontos da Secretaria Municipal de Planejamento e Transporte, o que solicitamos não é apenas a licença LPR e sim integração ao DETECTA, o software utilizado para tal é indiferente, desde que o serviço seja entregue integrado ao DETECTA.

Atenciosamente

Ateneia Ferreira
Supervisora do Demutran